RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
(Justificativa da Escolha do Fornecedor)

Processo: Dispensa de Licitação – Ativação Cultural / Festividades Culturais – Dezembro 2026

Objeto: Contratação do SESI/SC para planejamento, organização, produção, coordenação e execução da programação cultural natalina “Ativação Cultural Dezembro – 2026”.

Fornecedor escolhido: Serviço Social da Indústria – SESI/SC (Regional Alto Vale do Itajaí – Rio do Sul)
CNPJ: 03.777.341/0088-17
Proposta: nº 342/2026 – Valor total R$ 28.060,00

---

1. FUNDAMENTO LEGAL DA ESCOLHA

A escolha do fornecedor fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária esteja relacionada ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento institucional ou tecnológico, bem como às atividades culturais e educativas, desde que haja pertinência entre tais finalidades e o objeto contratado.

O SESI, entidade integrante do Sistema “S”, possui finalidade institucional voltada ao desenvolvimento humano, à educação, à cultura, à qualidade de vida e à integração social, o que demonstra plena compatibilidade com o objeto da presente contratação (programação cultural natalina aberta à comunidade).

---

2. RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha do **Serviço Social da Indústria – SESI** justifica-se pelos seguintes fundamentos:

2.1. Finalidade institucional compatível
O objeto da contratação (planejamento, produção e execução de programação cultural natalina) está diretamente relacionado às finalidades estatutárias do SESI, que contempla ações educativas e culturais voltadas ao desenvolvimento humano, à convivência social e ao bem-estar.

2.2. Capacidade técnica e solução integrada
O SESI oferece solução integrada que reúne concepção e direção de produção cultural, curadoria da programação, implantação de experiências artísticas, intervenções cênicas, apresentações musicais e teatrais, mediação cultural, iluminação cênica e coordenação de profissionais e fornecedores. Essa integração evita a fragmentação da contratação e garante unidade artística e operacional ao projeto.

2.3. Experiência comprovada
A entidade possui histórico de realização de eventos culturais, educacionais e natalinos,

incluindo experiências como Natal Encantado, Natal Cultural de Rio do Sul, Natal Cultural das Guirlandas e Feiras Literárias em diversos municípios da região, demonstrando capacidade técnica e operacional para coordenar programação, equipes, infraestrutura e execução de eventos de diferentes portes.

2.4. Conhecimento do território e articulação local
A equipe do SESI Regional Alto Vale do Itajaí possui experiência de atuação na região e conhecimento das características do público, dos parceiros e da dinâmica local, o que favorece a adequação da programação à realidade do Município de Agrolândia.

2.5. Vantajosidade e interesse público
A contratação de uma única instituição capaz de entregar a solução completa, com coordenação centralizada, reduz riscos de descoordenação, garante padronização de qualidade e atende de forma mais eficiente ao interesse público de realizar programação cultural natalina de qualidade, com acesso democrático e valorização das tradições locais.

---

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a escolha do SESI/SC revela-se adequada, legal e vantajosa para a Administração, por reunir compatibilidade institucional, capacidade técnica especializada, solução integrada, experiência comprovada e alinhamento ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

A escolha observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Agrolândia/SC, 28 de outubro de 2026.

PATRICIA FERREIRA
Matrícula: 144967
Secretária Municipal de Desenvolvimento Cultural e do Desporto